



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

### Projeto de Lei Nº 06/2022

#### **ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM RETIRO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, PELO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro/SC submete à apreciação e aprovação desta Colenda Casa o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito especial na Prefeitura Municipal de Bom Retiro na seguinte dotação orçamentária:

##### 03.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

##### 2008 - MANUT. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

##### 3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

##### 3.3.71.00 - Transferências a Consórcios Públicos

Recurso 03.00.00 (Rec. Ordinários – Superávit Exercício Anterior) .....R\$ 15.600,00

**Total.....RS 15.600,00**

##### 06.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

##### 2048 – PROGRAMA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS

##### 3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

##### 3.3.50.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Recurso 03.00.00 (Rec. Ordinários – Superávit Exercício Anterior) .....R\$ 27.000,00

**Total.....RS 27.000,00**

**Total da Suplementação.....RS 42.600,00**

**Art. 2º.** Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso o superávit financeiro do exercício anterior das respectivas fontes de recursos apurado no demonstrativo da apuração dos saldos das disponibilidades de recursos, excluído daqueles saldos os restos a pagar empenhados naquelas fontes.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 08 de Abril de 2022.

ALBINO GONÇALVES PADILHA  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA**

Em anexo encaminho para apreciação e aprovação desse Colendo Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 06/2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especial no montante de R\$ 42.600,00 (Trinta e Dois mil e Seiscentos reais), na Unidade Orçamentária da Secretaria de Administração e Fazenda no intuito de assinatura de contrato de rateio com o para repasse ao CISAMA, com objetivo de contratação de empresa especializada em assessoria e elaboração do Plano Diretor dos municípios da AMURES. Esta contratualização fora solicitada no ano de 2021, porém apenas este ano que o referido contrato irá se efetivar.

A contratação da empresa especializada deu-se através do consórcio o qual lançou licitação para o referido, sendo que do total contratado pelo CISAMA no valor de R\$ 249.000,00, coube ao município de Bom Retiro através do rateio o valor da referida suplementação.

No que tange a suplementação do programa de Castração de Cães e Gatos, há a necessidade de abertura de crédito especial para celebração de acordo de cooperação entre o município e entidades, com intuito de repasse financeiro à instituições que executam ações direcionadas à atendimentos à animais de rua, necessitando-se abertura no orçamento vigente do município da modalidade de aplicação 3.3.50.00 – Transferências a Instituições sem fins lucrativos para efetivação do respectivo repasse financeiro.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, para contratualização com referido consórcio.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 08 de Abril de 2022.



ALBINO GONÇALVES PADILHA  
Prefeito Municipal